



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – 034/2015 – GAB/SESu**

---

## **1 .UNIDADE SOLICITANTE**

Secretaria de Educação Superior – SESu

## **2. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO:**

OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

## **3. VINCULAÇÃO COM O PRODOC**

**Objetivo Específico 1** – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

**Resultado 1.1.** Estratégias metodológicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – ações simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as políticas de educação no Brasil.

**Atividade 1.1.1.** Realizar estudos e pesquisas sobre comunicação e organização institucionais para aplicação em processos interativos de gestão e implantação de programas/projetos da SESU.

## **4. OBJETO**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários a proposta de diretrizes para uma política de propriedade intelectual aplicável ao relacionamento entre o MEC e organizações sociais em seus instrumentos de parceria.

## **5. JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública tem, por determinação legal, a capacidade de celebrar contratos de gestão com as chamadas organizações sociais (OS), entes privados sem fins lucrativos capazes de entreter ligação peculiar com o Poder Público. A atuação das organizações sociais é regulada principalmente pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As organizações sociais têm por finalidade firmar parcerias entre o governo e a sociedade civil que atendem à necessidade estatal de controlar determinadas atividades sem executá-las diretamente.

Dentre as vantagens do contrato de gestão, destacam-se a tradução das diretrizes globais e das políticas setoriais públicas em metas concretas de ação, a desoneração de recursos humanos públicos, a desburocratização da gestão e o limite ao poder discricionário da administração superior, uma vez que o órgão que firmar contrato estará mais sujeito somente ao cumprimento das metas estabelecidas.

O modelo permite o repasse de recursos à entidade parceira, que em contrapartida assume a efetiva prestação de serviços e o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. Ao celebrar contratos de gestão com o poder público, as OS se submetem à fiscalização governamental, exercida por meio de autoridade supervisora e de comissão de avaliação de desempenho.

O Ministério da Educação acompanha tendência do governo federal ao iniciar a celebração de contratos dentro deste modelo. A Secretaria de Educação Superior atualmente é responsável por 2 contratos de gestão, com previsão de supervisionar outros. Espera-se que novas parcerias do mesmo tipo sejam implantadas. Desta maneira, faz-se necessário que a Secretaria possa se apoiar em documento aprofundado, em consonância com as normas vigentes, que oriente o acompanhamento das relações com as organizações sociais parceiras e auxilie no sucesso da execução e fiscalização de seus contratos de gestão.

## **6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS**

**Atividade 1.1:** Levantar legislação referente à propriedade intelectual aplicável as OS.

**Atividade 1.2:** Levantar no ambiente fático-jurídico dos contratos de gestão do MEC o estado da arte no que se refere à propriedade intelectual.

**Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico da legislação referente à propriedade intelectual aplicável as OS, e no ambiente fático-jurídico dos contratos de gestão do MEC o estado da arte no que se refere à propriedade intelectual.**

**Atividade 2.1:** Mapeamento das melhores práticas de outros órgãos públicos em seu relacionamento com as OS no tocante à propriedade intelectual.

**Atividade 2.2:** Levantamento de possíveis apontamentos dos órgãos de controle sobre o tema de propriedade intelectual no âmbito das OS.

**Atividade 2.3:** Propor diretrizes de forma a subsidiar a Sesu na criação de uma política interna para disciplinar o tema de propriedade intelectual em seu relacionamento com as OS

**Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de diretrizes com base no levantamento de melhores práticas e dos apontamentos do órgãos dos controle, para subsidiar a SESu na criação de uma política interna para**

**disciplinar o tema de propriedade intelectual em seu relacionamento com as OS.**

## **7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

### **7.1 – Qualificação profissional:**

Nível superior na área de ciências sociais aplicadas, com pós-graduação *latu sensu* em qualquer área do conhecimento.

### **7.2 – Experiência necessária:**

Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em acompanhamento, monitoramento e execução de projetos na esfera pública e/ou experiência em projetos voltados para Organizações Sociais.

### **7.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Apresenta atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio;

Elaboração de documentos técnicos;

Experiência em monitoramento de processos administrativos;

Conhecimento a respeito da legislação pertinente as OS.

Conhecimentos em informática.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

### **Formação Acadêmica**

<b>INSTRUÇÃO (pontuação máxima 20 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área solicitada no perfil profissional.	08 pontos
Mestrado/Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	12 pontos

### **Experiência Profissional**

<b>EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De oito a dez anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	14 pontos
De dez a doze anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	09 pontos
Acima de doze anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	07 pontos

### **Entrevista**

<b>ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
--	------------------

Apresenta atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 05 pontos
Experiência acompanhamento, monitoramento e execução de projetos na esfera pública.	Até 06 pontos
Experiência em projetos voltados para Organizações Sociais.	Até 12 pontos
Elaboração de documentos técnicos;	Até 07 pontos
Experiência em monitoramento de processos administrativos;	Até 06 pontos
Conhecimento a respeito da legislação pertinente as OS.	Até 10 pontos
Conhecimentos em informática.	Até 04 pontos

### **9 – Localidade de Trabalho**

A consultoria terá sede em Brasília (DF).

### **10 - Responsabilidade pela Supervisão da Consultoria**

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação Superior – SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que se tange ao cronograma de execução desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4 meses (quatro) meses.

### **12. VALOR TOTAL DO CONTRATO**

R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais

### **13. VALOR DE CADA PRODUTO**

<b>Produto</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Produto 1	<b>60 dias</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Produto 2	<b>120 dias</b>	<b>R\$15.000,00</b>

### **14. NÚMERO DE VAGAS**

01 (uma) vaga

### **RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

**Priscila Candido Ubriaco de Oliveira**  
Chefe de Gabinete – SESu/MEC

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Jesualdo Pereira Farias**  
Secretário de Educação Superior